



— Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI N.º 1.664 - DE 07 DE OUTUBRO DE 1.999 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “ABRIGO DOS TRABALHADORES ANTONIO MARIANO”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 05 de Outubro de 1999, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de “Abrigo dos Trabalhadores Antônio Mariano”, o próprio municipal localizado no espaço entre a Rotatória Moacir Caporusso e Av. Princesa Izabel, no Bairro Alto.

Artigo 2º - O Poder Executivo tomará providencias para a confecção da placa denominativa e sua fixação no local.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 07 de Outubro de 1999.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 07 de Outubro de 1.999.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
COMARCA DE GUARIBA - Est. de São Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO